

Casa Sufragista

Patrimônio histórico municipal local em que o presidente do Estado Antônio Carlos assinou o decreto de inclusão do voto feminino na constituição Mineira de 1934.

Prefeitura de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais - Fundada em 1820

R. Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37.958-000 – Tel.: 35-3591-5100 – CNPJ: 18.241.372/0001-75
Site: www.montesantodeminas.mg.gov.br

LEI Nº 2.117/2018

“ALTERA NOMENCLATURA DOS CARGOS DE INSPETOR EPIDEMIOLÓGICO E VIGILANTE EPIDEMIOLÓGICO INSTITUÍDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.570/2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

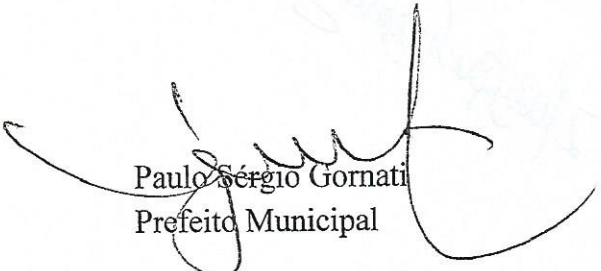
O Povo do Município de Monte Santo de Minas, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a nomenclatura do Cargo de Inspetor Epidemiológico, instituída pela Lei Municipal nº 1.570/2007, que passa a denominar-se **SUPERVISOR DE ENDEMIAS**, conforme descrição do Anexo I, parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. Fica alterada a nomenclatura e as atribuições do Cargo de Vigilante Epidemiológico, instituída pela Lei Municipal nº 1.570/2007, que passa a denominar-se **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, conforme descrição do Anexo II, parte integrante da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas/MG, aos 03 de Abril de 2018.


Paulo Sérgio Gornati
Prefeito Municipal



Casa Sufragista

Patrimônio histórico municipal local em que o presidente do Estado Antônio Carlos assinou o decreto de inclusão do voto feminino na constituição Mineira de 1934.

Prefeitura de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais - Fundada em 1820

R. Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37.958-000 – Tel.: 35-3591-5100 – CNPJ: 18.241.372/0001-75

Site: www.montesantodeminas.mg.gov.br

ANEXO I

DESCRIÇÃO DE CARGO

DENOMINAÇÃO

SUPERVISOR DE ENDEMIAS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES

Orientar, supervisionar e coordenar os vigilantes sanitários.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES

- Acompanhar as programações quanto a sua execução, tendo em vista a produção e a qualidade do trabalho.
- Organizar e distribuir os agentes dentro da área de trabalho, acompanhar o cumprimento de itinerários, verificar o estado dos equipamentos e disponibilidade de insumos.
- Capacitar o pessoal sob sua responsabilidade, de acordo com as instruções, principalmente no que se refere a: conhecimento do manejo e manutenção dos equipamentos de aspersão; noções sobre inseticidas, sua correta manipulação e dosagem; técnica de pesquisa larvária e tratamento focal e perifocal; orientação sobre o uso dos equipamentos de proteção individual (EPI).
- Controlar e supervisionar periodicamente os agentes de saúde.
- Acompanhar o registro de dados e fluxo de formulários
- Controlar a frequência e distribuição de materiais e insumos
- Trabalhar em parceria com as associações de bairros, escolas, unidades de saúde, igrejas, centros comunitários, lideranças sociais, clube de serviços, etc. que estejam localizados em sua área de trabalho.
- Avaliar periodicamente, junto com os agentes, as ações realizadas.
- Avaliar, juntamente com o superior imediato, o desenvolvimento das áreas com relação ao cumprimento de metas e qualidade das ações empregadas.

ESCOLARIDADE

- 2º Grau Completo





Casa Sufragista

Patrimônio histórico municipal local em que o presidente do Estado Antônio Carlos assinou o decreto de inclusão do voto feminino na constituição Mineira de 1934.

Prefeitura de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais - Fundada em 1820

R. Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37.958-000 – Tel.: 35-3591-5100 – CNPJ: 18.241.372/0001-75

Site: www.montesantodeminas.mg.gov.br

ANEXO 2

DESCRIÇÃO DE CARGO

DENOMINAÇÃO

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES

Localizar focos, destruir e evitar a formação de criadouros, impedir a reprodução de focos e orientar a comunidade com ações educativas.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES

- Realizar a pesquisa larvária em imóveis para levantamento de índice e descobrimento de focos no município e em armadilhas e pontos estratégicos
- Realizar a eliminação de criadouros tendo como método de primeira escolha o controle mecânico (remoção, destruição, vedação, etc)
- Executar o tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico, aplicando larvicidas autorizados, conforme orientação técnica
- Orientar a população com relação aos meios de evitar a proliferação dos vetores
- Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicados para cada situação
- Repassar, ao supervisor da área, os problemas de maior grau de complexidade não solucionados
- Manter atualizado cadastro de imóveis e pontos estratégicos de sua zona
- Registrar as informações referentes às atividades executadas nos formulários específicos
- Deixar seu itinerário diário de trabalho no posto de abastecimento (PA)
- Encaminhar aos serviços de saúde os casos suspeitos de dengue.
- Realizar diagnóstico demográfico, social, cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território em que atuam, contribuindo para o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe;
- Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, em especial aqueles mais prevalentes no território, e de vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas individuais e coletivas, na UBS, no domicílio e outros espaços da comunidade, incluindo a investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto a outros profissionais da equipe quando necessário;
- Realizar visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e conforme as necessidades de saúde da população, para



Casa Sufragista

Patrimônio histórico municipal local em que o presidente do Estado Antônio Carlos assinou o decreto de inclusão do voto feminino na constituição Mineira de 1934.

Prefeitura de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais - Fundada em 1820

R. Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37.958-000 – Tel.: 35-3591-5100 – CNPJ: 18.241.372/0001-75

Site: www.montesantodeminas.mg.gov.br

o monitoramento da situação das famílias e indivíduos do território, com especial atenção às pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares;

- Identificar e registrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada a fatores ambientais, realizando, quando necessário, bloqueio de transmissão de doenças infecciosas e agravos;

- Orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva;

- Identificar casos suspeitos de doenças e agravos, encaminhar os usuários para a unidade de saúde de referência, registrar e comunicar o fato à autoridade de saúde responsável pelo território;

- Informar e mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores;

- Conhecer o funcionamento das ações e serviços do seu território e orientar as pessoas quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;

- Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;

- Executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica ou coleta de reservatórios de doenças;

- Realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção, intervenção e controle de doenças, incluindo, dentre outros, o recenseamento de animais e levantamento de índice amostral tecnicamente indicado;

- Executar ações de controle de doenças utilizando as medidas de controle químico, biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores;

- Realizar e manter atualizados os mapas, croquis e o reconhecimento geográfico de seu território;

- Executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; e

- Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal.

- Manter atualizado cadastro de imóveis e pontos estratégicos de sua zona

- Manter atualizado cadastro de imóveis e pontos estratégicos de sua zona

- Manter atualizado cadastro de imóveis e pontos estratégicos de sua zona

ESCOLARIDADE

- 2º Grau Completo